

AEM 1905
CE 94
AAG TAVIRA

9/10°/194

A secun
E

ACTA DA ASSEMBLÉA DE APURAMENTO



Circulo n.º 94

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Tavira
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



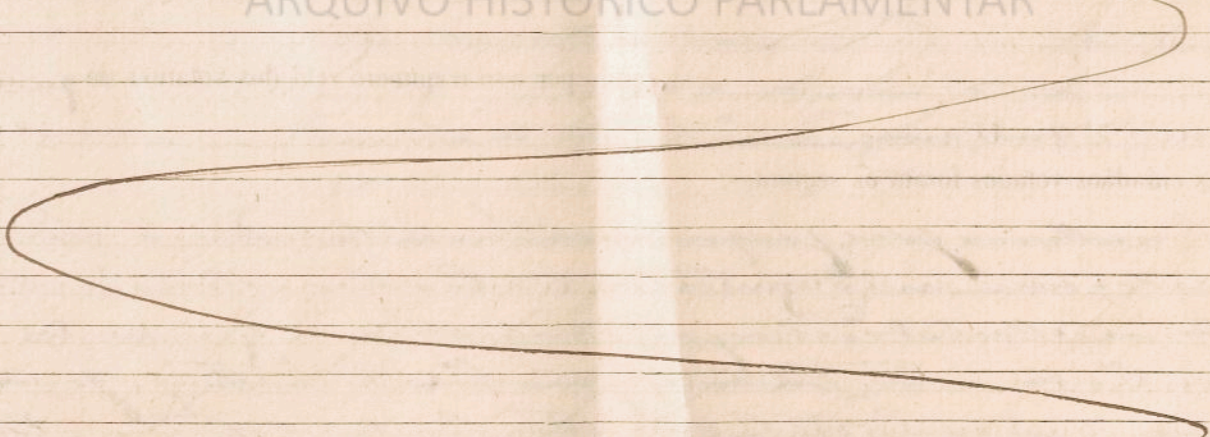
ACTA DA ASSEMBLÉA DE APURAMENTO

Aos vinte dois dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, n'esta cidade de Lisboa, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão António João Pereira Alves D'Albuquerque, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembléa de apuramento de votos da eleição de deputado pelo circulo numero noventa e quatro, á qual se procedeu no dia quinze do mez de Abril, e estando presentes os cidadãos Alvaro Mendes Torres e Mannel Morgado Rubio, portadores da

acta original da Assembléa eleitoral da Igreja Matriz da freguesia de Santa Maria; Francisco da Trindade e Fran co e João António Morais, portadores da acta original da Assembléa eleitoral da Igreja parochial da freguesia de São Thiago; João João D'Almeida e João da Conceição João João de Almeida, portadores da acta original da Assembléa eleitoral da Igreja da Misericórdia; e João Mannel D'Almeida e João Vieira de Almeida, portadores da acta original da Assembléa eleitoral da Igreja parochial da freguesia de Santa Catharina

Alvaro
Mendes
Torres
Mannel
Morgado
Rubio
Francisco
da
Trindade
Fran
co
João
António
Morais
João
João
D'Almeida
João
da
Conceição
João
João
de
Almeida
João
Mannel
D'Almeida
João
Vieira
de
Almeida

ASSEMBLÉA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



assim como se achava presente o administrador do concelho João Luiz de Almeida ca e Almeida, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Mannel Morgado Rubio e Francisco da Trindade Fran co, para secretarios os cidadãos Alvaro Mendes Torres e João António Morais

Maria e para supplentes
os cidadãos João José D'Almeida, José da Conceição Gago Junior,

João Manuel d'Alto, e João Viegas Bires

convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na mesa, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembléas primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Marcos

godo Rubio e José Antonio Maria

e para a segunda os cidadãos Alvaro Mendes Torres e

Francisco da Trindade, e Francisco

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembléa e por ella approvados. Procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de quatro mil e vinte nove

, sendo por isso o numero real dos votantes de quatro mil e vinte nove; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Comethuro José Joaquim de Sousa Cavallero - Advogado - com mil duzentos e vinte oito votos; Alvaro de Almeida Machado d'Alto - jornalista - com quinhentos e vinte nove votos; Pachard José Roberto de Santiago Gouveia, com quatrocentos setenta e seis votos; Pachard Antonio Lourenço, com quatrocentos quarenta e seis votos; Pachard Francisco José de Medeiros, com quatrocentos e doze votos; Cavallero Augusto Madeira Pinto, com quatrocentos e quatro votos; Lourenço Joaquim Alves Mattos, com trezentos e vinte dois votos; Pachard Fernando Pereira Palma e Carlos Labral, com duzentos e dois votos; e Francisco Gabriel

Gabriel Augusto da Silva Chimeno, capitão de infantaria, com dez vo-
tos, apresentando neste sentido o seu parecer.

Reconhecido por este resultado por a cidadania mais votada
fôr a Lusitana por Joaquim de Sousa Cavallero, Advoca-
gado, o presidente, o proclamou em voz alta eleito de-
putado por este circulo numero noventa e quatro, man-
dando publicar o seu nome por edital na porta da Assen-
bleia, tendo-as previamente verificado a circumstancia
de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle
authorizam a cidadania d'elle, bem como aozque em resul-
tado dos votos d'este mesmo circulo e dos mais antes obtidos
em continencia do Reino e ilhas adjacentes mostrarem
electos por accumulacao nos termos do N.º 2.º do Art.º 7.º
da Carta de Lei, de 11 de Maio de 1834, as poderes determinados no
N.º 6.º do Art.º 7.º do Decreto de 24 de Setembro de 1832. E,
dando-as cumprimento as disposicoes dos Art.ºs 9.º e 10.º do di-
tado Decreto, houve a seguir dissolvida a Assembleia.

De que tudo para constar se lavrou a presente acta, que
em estrara e lundec Surin, secretario, o prescribi e as-
signo com todas as rasuras da Mesa.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

Sebastião de Oliveira, Secretário

Os Interinarios
Thomaz Augusto Nubiz
Francisco da Trindade Franca
O Secretario

Fui presente.
João de Vasconcelos

João Antonio Moreira
Os Supplentes
João José de Oliveira
Jose de Loureico Gago
João Manoel de Almeida
João Viegas Alves
O Secretario

estrara e lundec Surin